

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
1ª E 2ª VARAS DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES  
POSTO AVANÇADO DE NOVA PRATA**

**PORTARIA n.º 02/2017.**

*Dispõe sobre a suspensão de prazos processuais em curso e atendimento no PAJT Nova Prata, tendo em vista as obras na Secretaria.*

**CONSIDERANDO** a Decisão exarada nos Autos do Processo Administrativo nº 0006980-60.2016.5.04.0000 pela Exma. Presidente do TRT da 4ª Região;

**CONSIDERANDO** a necessidade de retirada dos equipamentos do local a ser restaurado;

**CONSIDERANDO** a necessidade e importância de preservação da segurança das instalações e do público interno e externo, bem como de proteção à saúde dos servidores;

**CONSIDERANDO** a fruição de férias da Juíza do Trabalho Substituta Jaqueline Maria Menta e a ausência de audiências designadas no período de 03 a 17.08.2017;

**CONSIDERANDO** a urgência no conserto da estrutura;

**RESOLVE, o Juiz do Trabalho Substituto responsável pelo Posto Avançado de Nova Prata:**

**Art. 1º** Suspender o atendimento externo da Unidade de Nova Prata, dos dias 07.08.2017 a 21.08.2017. Neste período fica mantido o atendimento de plantão.

**Art. 2º** Determinar a suspensão dos prazos processuais em curso dos dias 07.08.2017 a 21.08.2017, cujo reinício da contagem dar-se-á regularmente no primeiro dia útil subsequente, cabendo à Secretaria certificar nos processos afetados.

Submete-se a presente Portaria à apreciação da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 4ª Região, para fins de registro, nos termos do art. 8º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Ciência à OAB/Subseção de Nova Prata.

Publique-se. Cumpra-se.

Nova Prata, 03 de agosto de 2017.

**Vinícius de Paula Löblein  
Juiz do Trabalho Substituto**